

n.109
Jan. Fev. Mar.
2010

DIRIGIR

separata

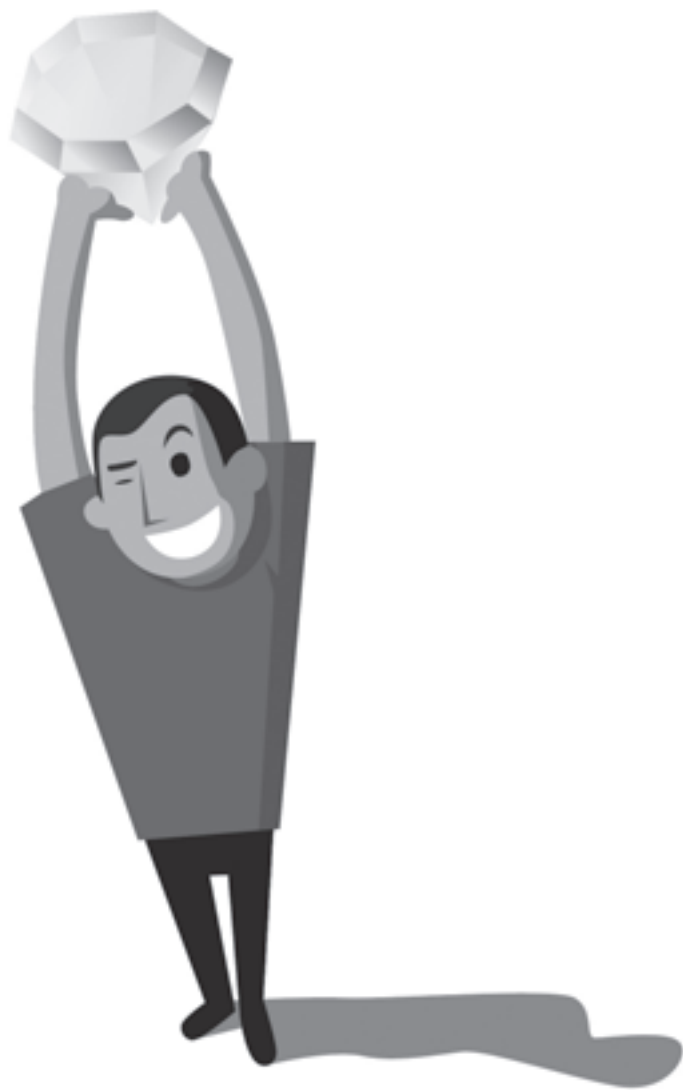


Quem é quem
na **Economia Social**

Quem é quem na Economia Social

Por: Carlos Barbosa de Oliveira - Jornalista

Que semelhança existe entre o Montepio Geral e o Chapitô? Nenhuma, a não ser que ambos se integram na economia social. É dos actores deste modelo económico solidário que aqui lhe falamos. Das cooperativas às Instituições Particulares de Solidariedade Social, passando pelas mutualidades, a *Dirigir* revela-lhe cada uma destas organizações da economia social, também denominada economia solidária ou do terceiro sector



Noutro local deste número da *Dirigir* encontrará informação sobre as origens da economia social, a evolução do seu conceito através dos tempos e enquadramento jurídico-constitucional. Na perspectiva de facilitar ao leitor a apreensão dos conteúdos desta Separata, limitar-nos-emos a tentar fazer o enquadramento da economia social de forma a tornar mais perceptível a razão da tipologia organizativa aqui mencionada.

Assim, começarei por referir que, não estando expressamente consagrada na ordem jurídica portuguesa uma noção jurídica de economia social, a Constituição da República Portuguesa prevê a existência de um sector cooperativo e social que, a par do sector privado e do sector público, é um dos três sectores de propriedade dos meios de produção. Neste sector, a valorização do ser humano assume o papel de maior relevância na forma de produção, consumo e distribuição da riqueza.

Embora não seja totalmente correcto afirmar que há uma coincidência absoluta entre sector cooperativo e social e economia social, parece indubitável existir uma clara coincidência de pressupostos e uma prevalência das cooperativas em relação às outras organizações que actuam no âmbito da economia social, razão que justifica o maior destaque dado às cooperativas na abordagem que se faz nesta Separata.

Parece-me também pertinente, antes de iniciar a abordagem, explicar aos leitores que, apesar de a economia social ter raízes na Idade Média (com o aparecimento das guildas, corporações e outras formas organizativas solidárias) e se discutir praticamente desde meados do século XIX a definição do conceito, não está ainda aprofundada em Portugal, nem mesmo na Europa, onde se procura a conciliação entre as correntes francesa e

anglo-saxónica, divergentes quanto aos elementos distintivos que a caracterizam. Ora esta (in)definição suscita variadas interpretações, nomeadamente no que concerne à tipologia das organizações que a integram. Assim sendo, não deve ser considerada como exaustiva a tipologia das organizações aqui apresentadas. Outras haverá que poderiam, eventualmente, ser aqui consideradas, mas optei por me cingir àquelas organizações cuja inclusão no âmbito da economia social parece não suscitar quaisquer dúvidas.

Por outro lado, as expressões «economia social», «economia solidária» e «terceiro sector» são, muitas vezes, usadas indistintamente, podendo provocar alguma confusão nas pessoas menos familiarizadas com esta matéria. Tratando-se mais de uma questão terminológica do que conceptual, não me parece, por isso, relevante estabelecer aqui qualquer diferenciação.

Princípios e objectivos comuns às organizações

A economia social engloba um conjunto de empresas organizadas formalmente cujas principais características e objectivos são:

- Autonomia em relação ao Estado ao nível da gestão.
- Gestão democrática e participativa.
- As decisões nas assembleias gerais são tomadas na base de «uma pessoa, um voto» e não em função da parte de cada um no capital ou no volume de negócios.
- Autonomia de decisão e liberdade de filiação.
- Fornecimento de bens e serviços, incluindo seguros e financiamentos.
- A distribuição pelos sócios de eventuais lucros ou excedentes realizados não está directamente ligada ao capital ou às cotizações dos seus associados.
- Prossecução do bem-estar e/ou do equilíbrio social.



As empresas da economia social são, pois, organizações de pessoas que realizam actividades com o principal objectivo de satisfazer as necessidades das pessoas e não tanto de remunerar os investidores.

O sector compreende um entretocado sistema organizativo, que se pode dividir em três grandes grupos de organizações:

- **Cooperativas.**
- **Instituições Particulares de Solidariedade Social (incluem-se aqui associações, fundações e irmandades das Misericórdias).**
- **Associações Mutualistas.**

Como adiante veremos, cada um destes grupos é constituído por uma tipologia muito diversificada de organizações que se podem associar em Uniões, Federações e Confederações. Todas elas respeitam, contudo, enquanto organizações, um conjunto de princípios, a saber:

- Defesa e aplicação de princípios de solidariedade e de responsabilidade.
- Autonomia de gestão e independência em relação aos poderes públicos.
- Repartição dos excedentes segundo critérios colectivos (em função do montante da utilização dos serviços prestados, por exemplo).
- Afectação da totalidade ou de parte importante dos excedentes (lucros) à consecução de objectivos de responsabilidade social e/ou de prestação de serviços de interesse para os filiados e/ou de interesse geral.

Antes de passar à análise do papel desempenhado por cada uma destas organizações, vale a pena fazer uma ressalva. Face à terminologia da Constituição da República Portuguesa, não é pacífico que todas as fundações e associações se possam integrar no sector da economia social, continuando animada a discussão desta problemática, nomeadamente nos meios académicos. Sugiro, a quem pretenda aprofundar esta questão, algumas leituras complementares, nomeadamente um estudo da autoria do professor Rui Namorado ⁽¹⁾.

Feita a ressalva, passemos então à análise de cada uma das organizações.

AS COOPERATIVAS



Uma cooperativa é uma associação autónoma de pessoas que se unem, voluntariamente, para satisfazer aspirações e necessidades económicas, sociais e culturais comuns, através de uma empresa de propriedade comum e democraticamente gerida.

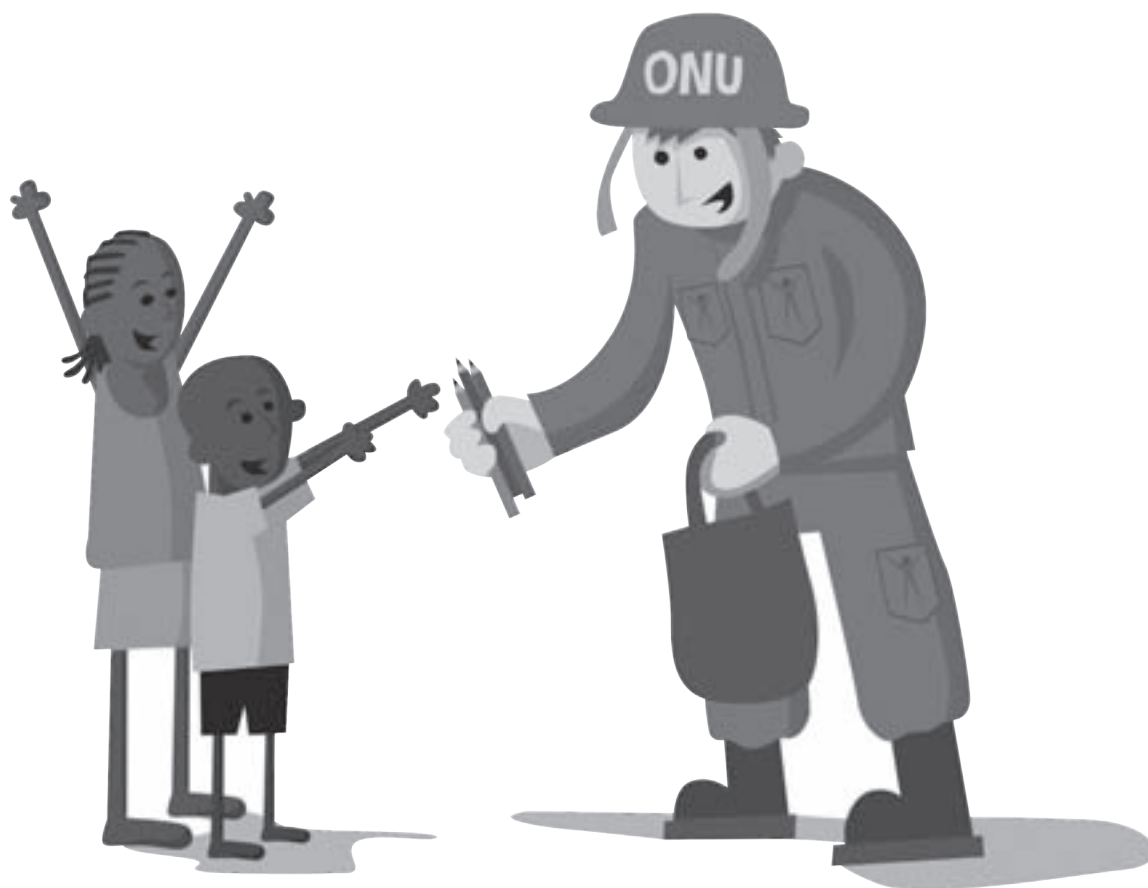


As primeiras experiências cooperativas surgem no final do século XVIII como reacção das populações às situações de injustiça social reinantes na sequência da Revolução Industrial. Vivia-se, então, um ambiente económico e social caracterizado por uma escassa intervenção do Estado nas actividades económicas e predominância das doutrinas individualistas que preconizavam a livre concorrência e a liberdade absoluta dos factores económicos como forma de desenvolvimento mais favorável ao bem-estar geral. Estas transformações determinaram o aumento da dimensão das empresas, atraindo concentração de capitais e de trabalhadores, muitas vezes contratados em condições sub-humanas (horários de trabalho prolongados, salários baixos, recurso ao trabalho infantil, etc.).

A primeira cooperativa de sucesso foi criada nos arredores de Manchester, em 1844, por iniciativa de 12 tecelões, que a baptizaram com o nome de *La Equitativa Pioneiros de Rochdale*.

Os factores que permitiram o sucesso desta cooperativa, cujo exemplo germinaria pelo Mundo inteiro, podem resumir-se assim:

- Um modelo de gestão assente num conjunto de regras inovadoras denominadas princípios cooperativos (ver Caixa: Os Princípios Cooperativos).
- Penetração em zonas rurais ou suburbanas, onde as pessoas se organizaram para melhorar as suas condições de vida.
- Integração dos mais pobres e carenciados.
- Capacidade de criação de emprego produtivo.
- Capacidade de originar receitas que são redistribuídas pelos associados (cooperantes).
- Capacidade de promover e/ou reforçar a inclusão social, ajudando a reduzir a pobreza.



O movimento cooperativo em Portugal

Em Portugal, as primeiras cooperativas surgem na década de 70 do século XIX e o seu número alastra rapidamente, dando origem, no princípio do século XX, à primeira federação de cooperativas de consumo.

Não me vou alongar numa resenha histórica, mas vale a pena referir que em Portugal, e no Mundo, o movimento cooperativo usufruiu de grande pujança, nomeadamente no sector de consumo, sendo ainda hoje recordadas cooperativas «históricas» como a Piedense, a Unicoop, a Sacavenense ou a Novos Pioneiros, referências obrigatórias na resistência ao regime antes do 25 de Abril e verdadeiras escolas de vivência democrática, onde a defesa dos consumidores tinha lugar de destaque. A história julgará, um dia, o importante papel que estas organizações desempenha(ram) na defesa dos consumidores, na sua educação cívica e consciencialização democrática. Reconhecerá as virtualidades do modelo empresarial cooperativo, particularmente relevante em épocas economicamente difíceis. Perpetuará, na sua resenha, a importância de vultos como António Sérgio e Henrique de Barros, grandes ideólogos portugueses de uma forma organizativa que parecia ter os dias contados

na voragem do liberalismo económico, emergente no final do século passado.

Já alguém disse que as cooperativas estavam mortas e condenadas ao desaparecimento em Portugal porque são organizações vocacionadas para os países em desenvolvimento. Parafraseando Mark Twain, diria que a notícia da sua morte foi manifestamente exagerada. Na verdade, as cooperativas são, hoje em dia, actores económicos cuja importância é reconhecida pela União Europeia, OIT ou ONU, organismos que destacam o papel relevante que podem desempenhar em épocas economicamente difíceis como a que estamos a atravessar.

Em certos aspectos, vivemos um período idêntico àquele em que as cooperativas desabrocharam e se impuseram. Ora, como destaca a OIT no documento «Respostas à crise económica global» (onde incentiva os governos a apoiarem a criação de empregos através das cooperativas), é pela capacidade de intervirem no mercado, contribuindo para a sua regulação, pela sua capacidade inovadora a nível social ou pela sua multifuncionalidade, mas também pela ligação privilegiada que podem estabelecer com os cooperadores, que as cooperativas podem ser a fórmula ideal de organização para algumas inicia-



tivas locais – criando emprego, diminuindo a dependência dos cidadãos, do Estado e desenvolvendo a economia.

O Secretário-Geral da ONU, Ban Ki Moon, afirma, por sua vez, no relatório em que fundamenta a declaração de 2012 como **Ano Internacional das Cooperativas**, que as cooperativas «organizadas como empresas em benefício dos seus membros são um modelo empresarial particularmente relevante em épocas economicamente difíceis e em caso de colapso de mercados» e reconhece o movimento cooperativo como «um importante parceiro na implantação da Agenda para o Desenvolvimento elaborada nas conferências e cimeiras das Nações Unidas a partir dos anos 90».

Finalmente, durante a reunião realizada em Outubro, em Alexandria, os Conselhos Económicos e Sociais da União Europeia salientaram a necessidade de reforçar o apoio às cooperativas e outras formas de organização da economia social de maneira a fomentar o emprego.

A comunicação social portuguesa dá pouco relevo ao sector cooperativo. Mesmo quando relata casos de empreendimentos de sucesso, raras vezes destaca o facto de se tratar de uma cooperativa. Nos principais países europeus isso não acontece, sendo frequente encontrarem-se notícias sobre empresas que foram recuperadas pelos trabalhadores constituídos em cooperativa.

Organização do sector cooperativo

A OIT classifica as cooperativas em três tipos:

- Cooperativas de consumidores.
- Cooperativas de produção.
- Cooperativas de trabalhadores.

Esta classificação assenta no princípio de que um destes três intervenientes está, obrigatoriamente, no centro da sua actividade. Critério de classificação diferente é seguido em Portugal. Partindo do princípio de que as cooperativas abrangem praticamente todos os sectores de actividade, em Portugal estão agrupadas em 12 ramos (agrícolas, artesanato, comercialização, consumo, crédito, culturais, ensino, habitação e construção, pescas, produção operária, serviços e solidariedade social), sendo cada um deles regulado pelo Código Cooperativo (Lei 51/96) – diploma aglutinador, transversal a todos os ramos – e complementariamente por decretos-lei específicos para cada um dos ramos. As cooperativas gozam também de um regime fiscal específico, consignado no Estatuto Fiscal Cooperativo.

Este aspecto da regulação jurídica e do regime fiscal das cooperativas confere-lhes um tratamento distintivo em relação às restantes organizações que integram a economia social.



Os Princípios Cooperativos

As cooperativas regem-se por um conjunto de regras orientadoras – que fazem parte da sua identidade – denominados princípios cooperativos definidos pela Aliança Cooperativa Internacional (ACI).

Adesão livre e voluntária

As cooperativas são organizações voluntárias, abertas a todas as pessoas aptas a utilizarem os seus serviços e dispostas a assumirem as responsabilidades de membro, sem discriminações de sexo, sociais, políticas, raciais ou religiosas.

Gestão democrática, assegurada pelos membros

As cooperativas são organizações democráticas geridas pelos seus membros, que participam activamente na formulação das suas políticas e na tomada de decisões. Os homens e as mulheres que exerçam funções como representantes eleitos são responsáveis perante o conjunto dos membros que os elegeram. Nas cooperativas do primeiro grau, os membros têm iguais direitos de voto (um membro, um voto), estando as cooperativas de outros graus organizadas também de uma forma democrática.

Participação económica (equitativa) dos membros

Os membros contribuem equitativamente para o capital das suas cooperativas e controlam-no democraticamente. Pelo menos parte desse capital é, em geral, propriedade comum da cooperativa. Os cooperadores recebem, habitualmente, se for caso disso, uma remuneração limitada pelo capital subscrito como condição para serem membros. Os cooperadores destinam os excedentes a um ou mais dos objectivos seguintes: desen-

volvimento das suas cooperativas, eventualmente através da criação de reservas, parte das quais, pelo menos, será indivisível; benefício dos membros na proporção das suas transacções com a cooperativa; apoio a outras actividades aprovadas pelos membros.

Autonomia e independência

As cooperativas são organizações autónomas de entreeajuda controladas pelos seus membros. No caso de entrarem em acordos com outras organizações, incluindo os governos, ou de recorrerem a capitais externos, devem fazê-lo de modo a que fique assegurado o controlo democrático pelos seus membros e se mantenha a sua autonomia como cooperativas.

Educação, formação e informação

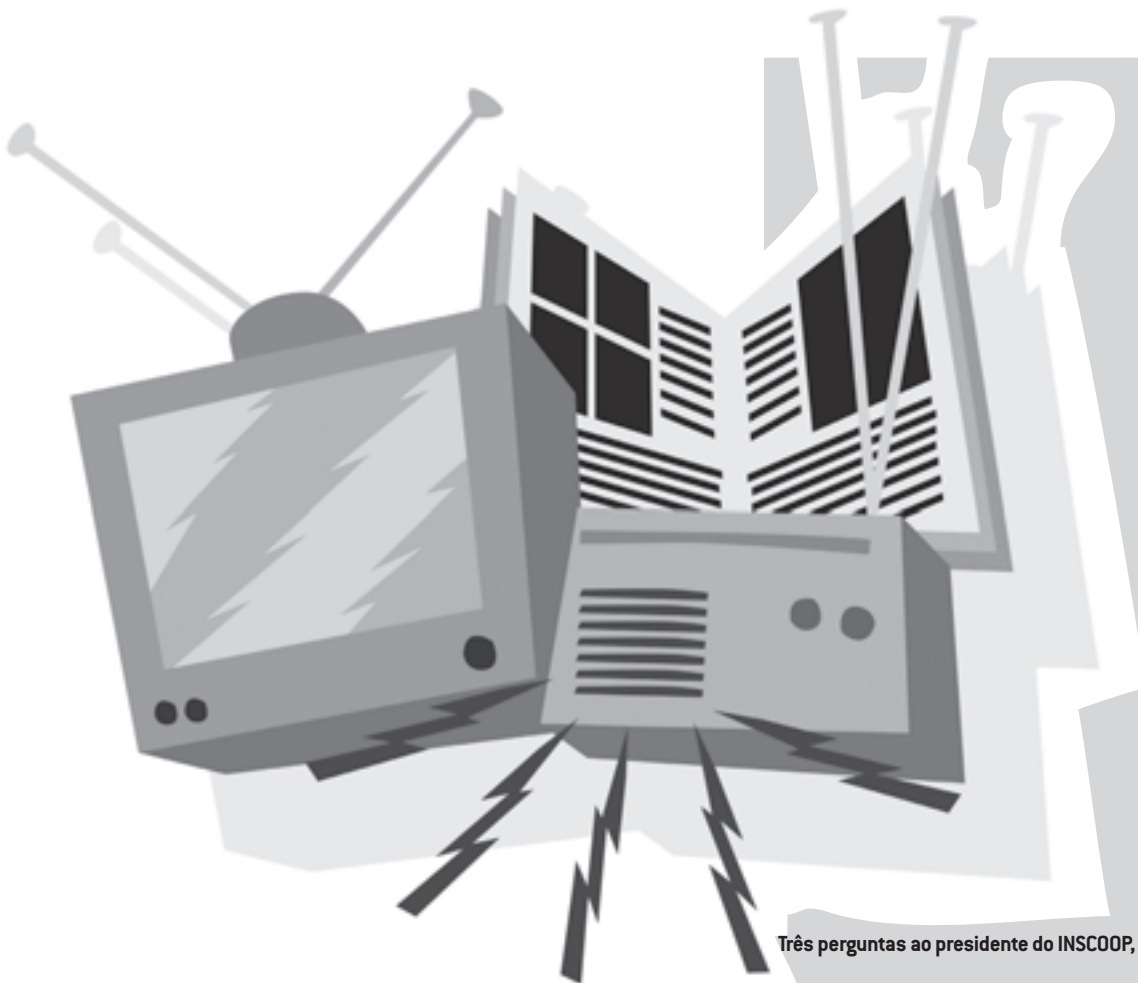
As cooperativas promovem a educação e a formação dos seus membros, dos representantes eleitos, dos dirigentes e dos trabalhadores, de modo a que possam contribuir eficazmente para o desenvolvimento das suas cooperativas. Elas devem informar o grande público, particularmente os jovens e os líderes de opinião, sobre a natureza e as vantagens da cooperação.

Intercooperação

As cooperativas servem os seus membros mais eficazmente e dão mais força ao movimento cooperativo, trabalhando em conjunto, através de estruturas locais, regionais, nacionais e internacionais.

Interesse pela comunidade

As cooperativas trabalham para o desenvolvimento sustentável das suas comunidades através de políticas aprovadas pelos membros.



Três perguntas ao presidente do INSCOOP, Eduardo Graça*

1. A ONU, a OIT e o CESE têm salientado o papel importante que pode ser desempenhado pelas cooperativas neste período de crise, nomeadamente no que concerne à criação de emprego. Em sua opinião, as cooperativas portuguesas estão em condições de responder a este desafio? Em caso afirmativo, qual é o ramo (ou ramos) em melhores condições para o fazer?

A questão que se coloca, nestes tempos difíceis, prende-se com a percepção de como as organizações cooperativas reagem ao turbilhão das crises cíclicas dos sistemas económicos e, de um modo mais abrangente, da sociedade em geral. Como «desatam» as cooperativas o nó das conjunturas críticas?

As cooperativas são organizações que se caracterizam por um modelo de trabalho não intensivo, o que permite que os ajustamentos, em períodos de crise, não se façam à custa do drama da redução do emprego. Além disso, é reconhecida a polivalência dos trabalhadores cooperativos que, pela experiência diversificada e o conhecimento que detêm da organização, se transformam em elementos estruturais indispensáveis. Também, pela sua característica marcadamente local, as cooperativas não recorrem às estratégias de deslocalização do investimento, continuando a canalizar todo o valor criado para as comunidades que lhes deram origem.

São igualmente empresas que construíram toda a sua dinâmica assente em meios financeiros escassos, o que historicamente tem forçado os dirigentes a um desempenho baseado na arte nascida da necessidade.

As cooperativas desenvolveram-se desde sempre assentes num modelo de solidariedade virado para a satisfação das necessidades dos cooperadores, o que tem favorecido a sustentabilidade de uma cultura empresarial virada para o *ser e não apenas para o ter*. Deste modo, estas organizações parecem ter uma capacidade adaptativa que não se encontra, regra geral, em organizações vocacionadas para o lucro e que se tornam destituídas de sentido quando esse objectivo não se consegue atingir.

O que leva a fazer este tipo de afirmações? Talvez a intuição. Talvez a convicção. Talvez a realidade que diariamente nos passa entre mãos e que permite retratar, de forma sumária, o comportamento das cooperativas em anos de profunda crise.

Os dados disponíveis para 2007, reportando a 813 organizações, pertencentes aos diferentes ramos cooperativos, permitiram extrair algumas conclusões reveladoras. Todos os ramos estudados para a amostra assinalada apresentaram, em média, resultados líquidos positivos, exceptuando o ramo do consumo. Revelaram, em termos gerais, uma estrutura financeira equilibrada, com indicadores de autonomia financeira, de liquidez geral e de solvabilidade dentro dos parâmetros aconselháveis numa abordagem clássica. O ramo das cooperativas de habitação e construção é o que detém em média uma autonomia financeira mais débil, o que é entendível face aos montantes elevados de existências.

A intuição e a frieza dos números parecem querer revelar, embora o período em referência não abranja o auge da recente crise, que as empresas cooperativas estão mais protegidas das suas vicissitudes, sendo organizações com uma estabilidade alicerçada nas dificuldades. Tal facto permite posicionar as cooperativas como elementos geradores de harmonia social não sendo, em regra, geradoras de desemprego, nem por efeito dos ajustamentos conjunturais, nem pela deslocalização dos investimentos.

2. Sendo o principal actor da economia social, em que medida é que as cooperativas poderão ser dinamizadoras (impulsionadoras) deste sector?

O cooperativismo representa um papel fundamental a nível da economia social porque é um sector estruturado com um importante peso económico e imprescindível actor da coesão social.

De acordo com os dados divulgados pelo jornal *Diário de Notícias*, no seu estudo «As 1000 Maiores Empresas», relativos ao ano económico de

2007, entre as grandes empresas nacionais encontram-se 16 cooperativas e uma empresa de capitais exclusivamente cooperativos. Destas organizações, 11 pertencem ao ramo agrícola e 5 ao ramo da comercialização.

De acordo com o *Índice DN*, o Grupo Crédito Agrícola surge como a 36.^a **melhor** empresa/grupo do panorama nacional. Esta publicação faz ainda referência ao Crédito Agrícola, colocando-o em 33.^o lugar no quadro dos grupos portugueses que facturam mais de 300 milhões de euros. Com um volume de negócios consolidado próximo dos 700 milhões de euros e 1755 trabalhadores, o Grupo Crédito Agrícola apresenta-se como a 11.^a maior instituição financeira e ocupa o 15.^o e 30.^o lugar na actividade de seguros através do Crédito Agrícola Vida e Crédito Agrícola Seguros, respectivamente.

A ACI (Aliança Cooperativa Internacional) apresenta no seu estudo «GLOBAL 300» as seguintes conclusões:

- Em 2008, as cooperativas foram responsáveis por um volume de negócios de 1,1 bilião de dólares americanos.
- Esta é a dimensão da 10.^a economia mundial e está perto da dimensão da economia espanhola.
- O volume de negócios das cooperativas integradas no *ranking* de GLOBAL 300 cresceu 14% de 2007 para 2008.
- Nas economias dos países em desenvolvimento, as cooperativas desempenham um papel importante na redução da pobreza e na criação de emprego.

As cooperativas, por outro lado, assumem a responsabilidade social e fazem-no, sobretudo, porque o seu modelo de gestão assenta numa filosofia que desde sempre foi responsável, desde sempre procurou a valorização e a realização pessoal, desde sempre promoveu o desenvolvimento, a coesão e o bem-estar social.

3. Quais as razões que, em sua opinião, explicam a falta de visibilidade do sector cooperativo na comunicação social portuguesa?

Verificamos que as cooperativas teimam em atravessar discretamente todo o sistema económico e social português. Mesmo conscientes de que o seu volume de negócios representa um peso relevante do PIB nacional, de que congregam mais de 2 milhões de cooperadores e empregam 1,3% dos trabalhadores em Portugal; mesmo tendo anualmente mais de 20 cooperativas e uma empresa de capitais exclusivamente cooperativos entre as 1000 Maiores Empresas Portuguesas; mesmo desempenhando um insubstituível papel no domínio da responsabilidade social, o sector cooperativo português tarda em assumir uma estratégia global de comunicação que dê visibilidade a toda esta realidade.

* Perguntas enviadas e respondidas por escrito



IPSS (INSTITUIÇÕES PARTICULARES DE SOLIDARIEDADE SOCIAL)

As IPSS actuam essencialmente no campo da protecção social. São instituições constituídas sem finalidade lucrativa, por iniciativa de particulares, com o propósito de dar expressão organizada ao dever moral de solidariedade e de justiça entre os indivíduos e desde que não sejam administradas pelo Estado ou por um corpo autárquico, para prosseguir, entre outros, os seguintes objectivos, mediante a concessão de bens e a prestação de serviços: apoio a crianças e jovens, à família, à integração social e comunitária, protecção dos cidadãos na velhice e na invalidez, promoção e protecção da saúde, educação e formação profissional e resolução dos problemas habitacionais [art.º 1.º, Estatuto das IPSS, 1983].

Tipologia das IPSS

Podendo assumir a forma de associações ou fundações, a tipologia das IPSS é determinada pela forma jurídica, podendo classificar-se do seguinte modo:

- Associações de solidariedade social.
- Associações de voluntários da acção social.
- Associações de socorros mútuos.
- Fundações de solidariedade social.

Estão ainda equiparadas a IPSS as cooperativas de solidariedade social e as casas do povo. Todas as IPSS estão obrigadas a proceder a um conjunto de formalidades.

Registo

Abrange os actos jurídicos de constituição ou de fundação das instituições, os respectivos estatutos e suas alterações e demais actos constantes do artigo 5.º do Regulamento do Registo das Instituições Particulares de Solidariedade Social do âmbito da Segurança Social, aprovado pela Portaria n.º 778/83, de 23 de Julho.

Objectivo do Registo

- Comprovar os fins das instituições.
- Reconhecer a sua utilidade pública.
- Comprovar os factos jurídicos respeitantes às instituições especificadas no regulamento do Registo.
- Permitir a realização de formas de apoio e cooperação previstas na lei.

Estatutos

Os estatutos das instituições devem respeitar as disposições do Estatuto das IPSS, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 119/83, de 25 de Fevereiro, contendo obrigatoriamente as matérias referidas no n.º 2 do artigo 10.º:

- Denominação.
- Sede e âmbito de acção.
- Fins e actividades.
- Denominação, composição e competência dos corpos gerentes.
- Forma de designação dos respectivos membros.
- Regime financeiro.

ASSOCIAÇÕES MUTUALISTAS

As associações mutualistas são instituições particulares de solidariedade social com um número ilimitado de associados, capital indeterminado e duração indefinida que, essencialmente através da quotização dos seus associados, praticam, no interesse destes e das suas famílias, fins de auxílio recíproco. Constituem fins fundamentais das associações mutualistas a concessão de benefícios de segurança social e de saúde destinados a reparar as consequências da verificação de factos contingentes relativos à vida e à saúde dos associados e dos seus familiares e a prevenir, na medida do possível, a verificação desses factos.

Podem prosseguir, cumulativamente com os objectivos acima referidos, outros fins de protecção social e de promoção da qualidade de vida, através da organização e gestão de equipamentos e serviços de apoio social, de outras obras sociais e de actividades que visem especialmente o desenvolvimento moral, intelectual, cultural e físico dos associados e suas famílias.

[Fonte: INE]

As primeiras organizações mutualistas surgem na Grécia Antiga e no Império Romano. Ao longo da História, o mutualismo surgiu como uma forma organizada de os cidadãos se protegerem a si próprios. É, porém, na Idade Média que o conceito de mutualismo começa a ganhar contornos mais definidos, sendo o seu grande crescimento impulsionado no século XIX na sequência da crise desencadeada pela Revolução Industrial. O seu desenvolvimento está profundamente ligado à crise social dos Estados e das zonas rurais e agrícolas e ao grande crescimento populacional dos centros urbanos, que geraram problemas de trabalho e desemprego. As mutualidades, no fundo, surgiram como organizações profissionais, dos mais diferentes grupos (professores, trabalhadores, empregados públicos), da mais diferente natureza (populações rurais ou urbanas), para dar resposta às necessidades mais básicas e ainda para custear funerais, para as famílias disporem de recursos em situações de doença ou de acidente de trabalho dos familiares. Hoje em dia, a associação mutualista mais relevante em Portugal é o Montepio.

ASSOCIAÇÕES E FUNDAÇÕES

Nem todas as associações e fundações se inserem no campo da economia social. Apenas deverão ser consideradas aquelas que não tenham por fim o lucro económico dos associados (art.º 157.º do Código Civil) e prossigam um fim desinteressado ou altruístico, ou económico mas não lucrativo.

As IPSS que adoptem a forma jurídica de associação deverão optar por uma das seguintes designações:

- a) Associação de solidariedade social.
- b) Associação de voluntários de acção social.
- c) Associação de socorros mútuos.

Quanto às IPSS que adoptem a forma jurídica de fundações, só o podem fazer como fundação de solidariedade social.



NOTAS

- [1] Rui Namorado: *Os Quadros Jurídicos da Economia Social – Uma Introdução ao Caso Português*.

